



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



MENSAGEM Nº 009/2024

DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Entrada	05 / 04 / 2024
Discussão	12 / 04 / 2024
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
Presidente	

Aprovado por Unanimidade	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Votos Favoráveis	07
Votos Contrários	-
Abstenções	-
Em Sessão	Ordinária
Realizado aos	12 / 04 / 2024
Em	única Votação

RECEBIDO EM	05 / 04 / 2024
Secretária da Câmara Municipal de Potiretama	

Exmo. Sr. Presidente,

Venho, por meio do presente, apresentar a essa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 009/2024 anexo, que "DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA DE 1º GRAU ANDRÉ CAMPELO, POTIRETAMA/CE".

Em razão da necessidade da atualização da denominação da referida Escola, remeto à esta Casa do Povo o presente Projeto de Lei, que insere a designação indicativa da transformação da escola e escola de tempo integral.

A despeito disto, colaciona-se adiante a suscinta justificativa apresentada no referido Projeto de Lei:

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como finalidade, a atualização da denominação da Escola de 1º Grau André Campelo, em razão da implantação do tempo integral de ensino, indicativo de que o equipamento está inserido no contexto municipal de aprimoramento da educação, que vêm promovendo as melhores



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



práticas para que se proporcione aos cidadãos potiretamenses em idade escolar acesso ao tempo integral de ensino.

Aproveito o ensejo para renovar aos eminentes Vereadores, a quem o faço na pessoa de Vossa Excelência, meus protestos da mais elevada e sincera estima e consideração.

Atenciosamente,

LUAN DANTAS FÉLIX
Prefeito de Potiretama/CE

Exmo. Sr.

CLEVERLANDIO PEREIRA BEZERRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Potiretama/CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



PROJETO DE LEI Nº 009/2024

DE 04 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA
DENOMINAÇÃO DA ESCOLA DE 1º GRAU
ANDRÉ CAMPELO, POTIRETAMA/CE.

O Prefeito do Município de Potiretama/CE, no uso das suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição do Estado do Ceará de 1989 e a Constituição Federal de 1988;

Faço saber que a Câmara Municipal de Potiretama/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizada a denominação da Escola Municipal De Ensino Fundamental André Campelo, localizada na Rua Honor Diogenes, n. 604, onde passará a ser agora, **ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL ANDRÉ CAMPELO.**

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Potiretama/CE, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

LUAN DANTAS FÉLIX

Prefeito de Potiretama/CE